



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETÔNICO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº19/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S500 E OLEO DIESEL S500,
PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS**

Data do Edital: 05/03/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2023 as 08:30 horas

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO: 26/03/2024

HOMOLOGADO: 26/03/2024

FORNECEDOR: AUTO POSTO LISBOA LTDA

CONTRATO: 42/2024

VALOR: R\$1.447.500,00

FORNECEDOR: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

CONTRATO: 43/2024

VALOR: R\$1.310.000,00

0.000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 01/2024	DATA: 09/02/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u>	
Contratação de Empresa especializada no fornecimento de 90 mil litros de Diesel S10 e 90 mil litros de Diesel S500 para dar continuidade nos serviços publicos, como obras e serviços, pavimentações rurais, para o Setor Rodoviario .	
<u>JUSTIFICATIVA:</u>	
A contratação tem o objetivo atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo no período de 12 meses. Os itens desta solicitação são essenciais para atender a demanda desta Secretaria, pois se trata de Combustível, item necessário para máquinas e veículos, os quais são utilizados em obras públicas, terraplanagem, manutenção de estradas.	
Nossa solicitação segue acompanhada do Estudo Técnico Preliminar Nº 1/2024 e Termo de Referência nº1/2024 toda documentação técnica para a contratação com a maior brevidade possível.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:	
Secretário ou funcionario responsável: Miguel Matchula Secretário do Setor Rodoviario	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em.....

SECRETARIA



: 000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 05/2024	DATA: 09/02/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa especializada no fornecimento de 40 mil litros de Diesel S10 e 40mil litros de Diesel S500 para dar continuidade nos serviços publicos, como obras e serviços, pavimentações rurais, para Secretaria de Obras e Urbanismo.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> A contratação tem o objetivo atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo no período de 12 meses. Os itens desta solicitação são essenciais para atender a demanda desta Secretaria, pois se trata de Combustível, item necessário para máquinas e veículos, os quais são utilizados em obras públicas, terraplanagem, manutenção de estradas. Nossa solicitação segue acompanhada do Estudo Técnico Preliminar Nº 1/2024 e Termo de Referência nº1/2024 toda documentação técnica para a contratação com a maior brevidade possível.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: ✓ Secretário ou funcionario responsável: João Maria de Andrade Secretário de Obras e Urbanismo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em..... /..... /.....



: 000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 01/2024	DATA: 24/01/2024
Visão Geral	
<u>OBJETIVO: processo de licitação</u> Aquisição de Óleo S10 e S500, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Palmital.	
Solicitamos a realização de cotação de preços de 70.000, (setenta mil litros) de Óleo S10, e 70.000 (setenta mil litros) de óleo S500, para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Eva Aparecida de Souza Ferreira Secretária M. de Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº


Em..... /..... /.....



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

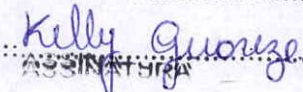
000004

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 04/2024	DATA: 09/02/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Aquisição de Óleo S10 e S500 para atender a demanda da frota de veículos da Secretária de Meio Ambiente do Município de Palmital / Pr	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos a realização de Procedimento Licitatório, para aquisição de Óleo S10 e S500, para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos da Secretária Municipal de Meio Ambiente.	
Gestor: Valdinei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
Responsável: Secretário ou funcionário responsável: ROSILDA GOMES DA SILVA 	
ITEM : Óleo S10 : 10.000 Litros Óleo S500 : 10.000 Litros	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1334

Em 15 / 02 / 24


ASSINATURA

000005

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

AUTO POSTO FRANCO

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI
CNPJ: 00.722.411/0001-90 - IE: 4050107472
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO
PALMITAL, PR
Fone: (42)3657-1581

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	OLEO DIESEL B S500				
ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 8,5800 (L) - Aliq.: R\$ 1,0600 - Vir.ICMS Mono R\$ 9,09						
		8.580 LT			5,83	50,02
Qtde. Total de Itens 1						
Valor Total R\$						50,02
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						50,02
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						50,02

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4124 0200 7224 1100 0190 6501 1000 3017 9514 0593 6470



CONSUMIDOR CNPJ: 75.680.025/0001-82
MUNICIPIO DE PALMITAL
R:MOISEIS LUPION, 1001
CENTRO - PALMITAL/PR
NFC-e nº 000.301.795

Série 011
07/02/2024 17:03:00
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
141240201696369
Data de autorização:
07/02/2024 17:03:03

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 11,50
TRIB. APROX.: R\$ 2,95 (FED), R\$ 8,55 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -
Fonte: IBPT/empre - 24F470

Placa: KM-0 Veiculo: Frota: Media:0.00
Motorista: Requisicao:
Base Icms Sub. Trib.:0.00 Valor Icms Sub. Trib.:0.00
Operador LIDIANE Frentista:JOAO PAULO
#B-4 - EI:2780771,570 - EF:2780780,150#
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 8,58
Vir.ICMS Mono: R\$ 9,09

(c)1993-2024 xpert v3 5 - xpert.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONTENE COMO ORIGINAL

07/02/2024

Ass.

Antonio Ferraz de Lima

Neto

Tec. em Licitação

11
000006

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

AUTO POSTO FRANCO *mf franco*

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI
CNPJ: 00.722.411/0001-90 - IE: 4050107472
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO
PALMITAL, PR
Fone: (42)3657-1581

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	OLEO DIESEL B.S500				
ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 8,5800 (L) - Aliq.: R\$ 1,0600 - Vr.ICMS Mono R\$ 9,09						
		8,5800 LT			5,83	50,02
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						50,02
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						50,02
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						50,02

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4124 0200 7224 1100 0190 6501 1000 3017 9514 0593 6470



CONSUMIDOR CNPJ: 75.680.025/0001-82
MUNICIPIO DE PALMITAL
R:MOISEIS LUPION, 1001
CENTRO - PALMITAL/PR
NFC-e nº 000.301.795

Série 011
07/02/2024 17:03:00
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
141240201695369
Data de autorização:
07/02/2024 17:03:03

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 11,50
TRIB. APROX.: R\$ 2,95 (FED), R\$ 8,55 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -
Fonte: IBPT/empre - 24F470

Placa: KM 0 Veiculo: Frota: Media:0,00
Motorista: Requisicao:
Base Icms Sub. Trib.:0,00 Valor Icms Sub. Trib.:0,00
Operador:LIDIANE Frentista:JOAO PAULO
#B:4 - EI:2780771,570 - EF:2780780,150#
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 8,58
Vr.ICMS Mono.: R\$ 9,09

000008

CNPJ: 04.32.155-0001-00 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA
LTDÁ

RUA N. ZIMILVANI, VIGENTIM, 270
Tubalina - (42) 3657-1252

DANFE - NFC-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
000002	DIESEL B S500		4,99	5,75	28,69
QTD. TOTAL DE ITENS					1
DEJ. CONTÁB.					R\$0,00
VALOR TOTAL					R\$28,69

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro vau: 07/02/2024

Trib. Ap. 11/03/2006 - 01 - 2006/0001/0001 - 11/03/2006
Para obter a chave de acesso, consulte o endereço eletrônico
4129402 ou 011416001 ou 0616151 ou 0114163328319



MUNICÍPIO DE PALMITAL
78.685 - 2024
N.º 007/2024 - 16.52
Ass: 141249201000408
07/02/2024 16:52:51

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA. LTDA
Observações:
VENDE LITR. DIESEL

Feito por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

Ass.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA
Neto
Tec. em Licitação

Francisco Koppenberg



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RUA MARCELINO VINCEZI N. 134 - CENTRO
PALMEIRA - PR

Fone (41) 357-1388

Posto System de Mensagem Eletrônica
ÁREA DE MENSAGENS FISCAL

Sistema: FISCALCO VAL TOTAL

1	2	DISESEL \$600			
		R\$ 1.200,00			
		R\$ 1.200,00 - VAL ICMS More: R\$ 4,58			
		4.320,00	5,78	25,01	
		Valor Total R\$		25,01	
		Descontos R\$		0,00	
		Atenuações R\$		0,00	
		Valor a Pagar R\$		25,01	
		P.C.R. VAL DE PAGAMENTO		25,01	
		VAL OR PAGO R\$		25,01	

Consulte pela chave de acesso em
http://www.taxaonline.pr.gov.br/fiscal/consulta
4424 0717 4010 5800 8104 8501 31000022 9511 1566 0327

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC nº: 000 082 286
Série: 014
02622024 0719,31
Via Consumidora



POSTO FISCAL
207.058.000.000.5306.578

TELEFONE: 41 357-1388
RUA MARCELINO VINCEZI, 134 - CENTRO - PALMEIRA - PR
CNPJ: 06.940.890/0001-00

Valor Total Emitido: R\$ 4.320,00
Valor ICMS: R\$ 5,78

AB 9 - Etiqueta 010 - EP 000188 630#
Atenção: Referência sobre cartulões, quando atendimento
for pelo Convênio ICMS 139/2002 e/ou 15/2013, BC 4,32
Ve ICMS More: R\$ 4,58

(011) 955-2013 para mais detalhes

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONTIENE COM O ORIGINAL

07/10/2014

Ass:

Antônio Pereira de Lima
Neto

Tec. em Licitação

• 000010

Mauricio Espomero



POSTO LISBOA

AUTOPOSTO HERBAL LTDA

CNPJ: 17.001.058/0104 - IE: 096739185

RUA MAXIMILIANO VIEIRA JUN 1284 CENTRO

PALMITAL PR

Fone: (41)3857-1388

Posto Serviço de Área Fiscal de Consumidor Eletrônico

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
---	------------	-----------	-------

1	3	CAFÉ SEL 500g	25,01
Item homologado cobrado anteriormente: B04 1200 (L) - Anq			
		R\$ 1.0035 - Vlt ICMS 80% R\$ 4,58	
	4	320,11	25,01

Guida Total de Itens

Valor Total R\$

Exatontos R\$

Acrescimos R\$

Valor a Pagar R\$

FC RDA DE FORTALEZEA

Endereço

	VALOR PAGO R\$
	25,01

Consulte pela chave de acesso em

http://www.fazenda.pr.gov.br/infoconsulta

4121 0217 2018 9809 9104 6501 9100 8622 8814 1508 0327

CONSUMIDOR NÃO OBRIGATORIO

NFC-e nº 000 082 286

Série 414

07/07/2014 17:35:11

Via Consumidor



POSTO LISBOA
2017.05310001.01

Total de Itens Homologados: 25,01 R\$ 5,75

THID: 8781 - VLS: 148 FIED: R\$ 1,76 FESD: 0,80 (MLN)-

Fundo: 18707-mpgs - 247570

Mãe Venda Fidei

444111604 0,00

Parcelas:

Código Mensagem: 9

AR # - Etiqueta 310 - CP 006108630#

Atenção: consulte sobre condutivos cobrados anteriormente

com o código Conveniente R\$ 5,189/2122 - para 15/09/13 BC 4,32

Vlt ICMS 80% R\$ 4,58

(011)969-2024 xport v3 5 - xport com bi

000011

AUTO POSTO LISBOA

CNP 17 .201.058/0001-04

AV MAXIMILIANO VICENTIN , 1284

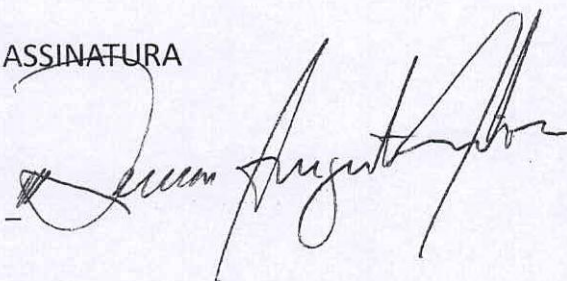
CENTRO PALMITAL -PR

COTAÇÃO DIESEL S10

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO POR LT	VALOR TOTAL
40.000 LT	5.79	231.600,00

PALMITAL,09 DE JANEIRO DE 2024

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/2024

Ass.

Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO

1.000012

Razão Social: Maria Aparecida Nadolny Franco

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Endereço: Rua Maximiliano Vicentini, Nº 192, Centro – Palmital PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DIESEL S10	LT	40.000,00	5,85	234.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					234.000,00

Assinatura e carimbo do responsável.

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

M. Franco

AUTO POSTO FRANCO

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI
CNPJ: 00.722.411/0001-90 - IE: 4050107472
RUA MAXIMILIANO VICENTINI, 192 - CENTRO
PALMITAL, PR
Fone: (42)3657-1581

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	OLEO DIESEL B S10 - RENDMAX				
ICMS monofasico cobrado anteriormente: BC 25,6420 (L) - Aliq.: R\$ 0,9456 - Vir.ICMS Mono.: R\$ 24,25						
			25,642	LT	5,85	150,00
Qtde. Total de Itens 1						
Valor Total R\$ 150,00						
Descontos R\$ 0,00						
Acrescimos R\$ 0,00						
Valor a Pagar R\$ 150,00						
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Forma Pcto. Outros						150,00

Maria Aparecida Nadolny
Franco Eireli - EPP
CNPJ 00.722.411/0001-90

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4124 0100 7224 1100 0190 6501 1000 2938 9612 6618 8436

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº 000.293.896

Série 011
09/01/2024 15:51:26
Via Consumidor

40.000,00 S10 - 234.000,00

Protocolo de autorização:
141240043341631
Data de autorização:
09/01/2024 15:51:29

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 18,00
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 18,00 (EST), R\$ 0,00 (MUN)
- Fonte: IBPT/empre - 2A4940

Placa: KM:0 Veiculo: Frota: Media:0,00
Motorista: Requisicao:
Base Icms Sub. Trib.:0,00 Valor Icms Sub. Trib.:0,00
Operador: LIDIANE Frentista: JOAO CARNEIRO
#B:3 - EI:1628676,088 - EF:1628701,730#
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 189/2022 e/ou 15/2023: BC 25,64
Vir.ICMS Mono.: R\$ 24,25

(c)1993-2024 xpert v3.5 - xpert.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Ferraz de Lima
Nº 108.116034
Téc. em Licitação

000013

CNPJ: 04.712.135/0001-30 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA
LTDA

RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 270
Telefone: (42) 3657-1252

DANFE -NFC-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL
001058	DIESEL B S10	L	34,19	5,85	200,00
QTD. TOTAL DE ITENS					1
DESCONTO					R\$0,00
VALOR TOTAL					R\$200,00

FORMA DE PAGAMENTO
Data de emissão: 09/01/2024

VALOR PAGO R\$
R\$200,00

Imposto de Renda: 0,00 IPI 24,00 IPI IN 0,00 IPI IPTU 9013AC Lei 12.

Chave de acesso: <http://www.fazenda.gov.br>
04712135000130650002269351412400827

AO CONSUMIDOR



Nº: 0.000.226.935 SÉRIE: 09/01/2024 15:57
Protocolo de Autenticação: 14124004388487
09/01/2024 15:57:56

Olair de Andrade Filho
OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA. LTDA
Observação: Vendedor: OLAIR

40,000,00 lts S10 = 234.000,00

Emitida por Teorema Sistemas - www.teorema.inf.br

Prefeitura Municipal de Palmas
CONFERE COM O ORIGINAL

10/21/2024

Ass. _____

PL/USO INTERNO
Antonio Ferraz de Lima
Neto
Tec. em Licitação



000014

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S10 e S500

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital

Secretarias de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo.

3. Objetivo

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de aquisição de Diesel S10, visando a continuidade do abastecimento da frota de veículos do Município de Palmital.

4. Descrição da necessidade

4.1 A contratação do item deste ETP, é indispensável à operacionalização e não interrupção das atividades no setor de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo, em razão do encerramento do contrato vigente.

4.2 Trata-se de combustível do tipo diesel S10 e S500 utilizados em Maquinas, ônibus, Vans e Ambulâncias da frota municipal, sendo assim é indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis.

4.3 Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo).

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria de Obras e Urbanismo solicita essa contratação através de Pregão Eletrônico pelo prazo de 12 meses.

4.5 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 REGISTRO DE PREÇOS por meio do PREGÃO ELETRÔNICO, com caracterização de MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de ÓLEO DIESEL TIPO S10 e S500 PARA AS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

MAQUINAS E VEÍCULOS das secretarias de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, e pelo abastecimento de diesel S10 nos referidos veículos e maquinários estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento das necessidades do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Os bens objeto aqui referidos estão dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste ETP se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21,

5.5 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste ETP: 1. I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; 2. III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; 3. VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e 4. VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5.6 O material fornecido não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). UASG 153080 Estudo Técnico Preliminar 1/2024

5.7 Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

5.8 O fornecimento de que trata essa licitação deverá estar respaldado na Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016, que estabelece os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional, contribuindo para a gestão cuidadosa dos combustíveis fósseis.

5.9 A Resolução nº 30, de 23 de junho de 2016 da Agência Nacional do Petróleo, que define os indicadores limites para os biocombustíveis, dentre eles o diesel S10 e S500, está no escopo desta aquisição.

5.10 Óleo Diesel Tipo S10 e S500 entregue para abastecimento das máquinas e veículos das secretarias de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo ora especificados deverá estar em conformidade com a Resolução ANP nº 50/2013 e deverá estar com seu prazo de validade vigente em acordo à praxe do fabricante.

5.11 Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016;



000016

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 5.12 Resolução nº 30, de 23 de junho de 2016 da Agência Nacional do Petróleo / ANP;
- 5.13 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 20, bem como toda e qualquer norma que a estas supracitadas estejam associadas ou as substituam;
- 5.14 Resolução ANP nº 50/2013;
- 5.15 O fornecimento, objeto desta contratação, deverá ainda estar em conformidade com a NBR 15512, Resolução ANP nº 58/2014, Resolução ANP 08/2007 e Resolução ANP 34/2007 além de toda e qualquer regulamentação ou norma correlacionadas ou que a estas se sobreponham;
- 5.16 Além disso, são também normas relacionadas ao aspecto, cor, teor de biodiesel, enxofre total máximo e viscosidade do objeto: NBR14483, ASTM D1500, ASTM D5453, ASTM D2622, ASTM D7039, ASTM D7220, NBR 10441, ASTM D445.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1 Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: (Abastecimento em postos de combustíveis, compra a granel ou abastecimento a domicílio).
- 6.2 Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução, Abastecimento em posto de combustível, que apesar do custo inicial ser maior, apresenta maior praticidade e maiores benefícios a longo prazo. Pois para a compra a granel o município deve ter tanque para armazenamento bomba com marcador de litro e pessoal para realizar o controle de abastecimento. Já para o abastecimento a domicílio fica inviável por não ter empresas que ofereçam esse serviço no município ou nas proximidades.
- 6.3 Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.
- 6.4 O Pregão eletrônico, visa atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.
- 6.5 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
- 6.6 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada pelo departamento central de compras, o qual elabora a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 A solução para eventual aquisição de combustível Diesel S10 e S500, o qual são usados em veículos automotores e transmissão de veículos, que se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR⁰⁰⁰⁰¹⁷

CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das Secretarias:

a) Diesel S10, Educação sendo 50 mil litros, Rodoviário 90 mil litros, Meio Ambiente 10 mil litros, Saúde 70 mil litros e Obras e Urbanismo 30 mil litros.

b) Diesel S500 Educação 70 mil litros, Rodoviário 90 mil litros, Meio Ambiente 20 mil litros, Saúde 30 mil litros e Obras e Urbanismo 40 mil litros.

Tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores, totalizando 560 mil litros para o período de 12 meses.

8.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor Médio	Quantidade
1	Diesel S10	LT	5,83	250.000
2	Diesel S500	LT	5,79	250.000
Total				500.000

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor (R\$): R\$ 2.905.000,00

9.2 O custo médio estimado da contratação de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões novecentos e cinco mil reais), sendo que o preço médio unitário do diesel S10 é de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e preço médio unitário do diesel S500 de 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

9.4 Posteriormente será anexado as propostas pelo setor de compras e licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação,



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000018

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo do Município de Palmital-Pr, de forma eficaz e eficiente.

13.2 Garantir a continuação dos serviços públicos prestados como a execução de obras e serviços bem como o transporte de alunos e pacientes.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os itens deste estudo são materiais regulamentados pela Resolução CONAMA nº.273/2000

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 31 de janeiro de 2024.


VAGNER ALENCAR WALIGURA
Aux. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000019

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Termo de Referência 01/2024

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) visa detalhar os elementos necessários à contratação de combustível Diesel S10 e S500, pelo período de 12 meses, para atender às demandas da Secretaria de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1.2 Objeto: Contratar empresa especializada no fornecimento de Combustível Diesel S10 e S500, para dar continuidade nos serviços públicos, como obras e serviços, pavimentações rurais, transportes escolar e transporte de pacientes.

1.3 Na tabela a seguir são descritos os itens Diversos que serão adquiridos, bem como sua descrição resumida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor Médio	QNT
1	Diesel S10	LT	5,83	250.000
2	Diesel S500	LT	5,79	250.000
Total				500.000
QUANTIDADE POR SECRETARIA				
Item	Produto	Secretaria	Qnt.	
1	Diesel S10	EDUCAÇÃO	50.000	
2	Diesel S10	RODOVIÁRIO	90.000	
3	Diesel S10	MEIO AMBIENTE	10.000	
4	Diesel S10	SAÚDE	70.000	
5	Diesel S10	OBRAS E URBANISMO	30.000	
6	Diesel S500	EDUCAÇÃO	70.000	
7	Diesel S500	RODOVIÁRIO	90.000	
8	Diesel S500	MEIO AMBIENTE	20.000	
9	Diesel S500	SAÚDE	30.000	
10	Diesel S500	OBRAS E URBANISMO	40.000	
TOTAL				500.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente é o de Nº 1/2024 – Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Os itens deste estudo, é indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades no departamento de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e

Urbanismo. Durante o período de 12 meses, haja vista que são materiais amplamente utilizados em Maquinas, ônibus, Vans e Ambulâncias da frota municipal, sendo assim é indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis.

3.2 Trata-se de combustível do tipo diesel S10 e S500 utilizados em Maquinas, ônibus, Vans e Ambulâncias da frota municipal.

3.3 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria de Administração solicita essa contratação através de Pregão Eletrônico pelo prazo de 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

4.2 REGISTRO DE PREÇOS por meio do PREGÃO ELETRÔNICO, com caracterização de MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de ÓLEO DIESEL TIPO S10 e S500 PARA OS MAQUINAS E VEÍCULOS das secretarias de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo.

4.3 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, e pelo abastecimento de diesel S10 e S500 nos referidos veículos e maquinários estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento das necessidades do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.4 Os bens objeto aqui referidos estão dentro da padronização seguida pela administração Municipal, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

4.5 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste ETP se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

4.6 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste ETP: 1. I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; 2. III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; 3. VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e 4. VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.7 O material fornecido não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). UASG 153080 Estudo Técnico Preliminar 1/2024.

4.8 Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

4.9 O fornecimento de que trata essa licitação deverá estar respaldado na Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016, que estabelece os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional, contribuindo para a gestão cuidadosa dos combustíveis fósseis.

4.10 A Resolução nº 30, de 23 de junho de 2016 da Agência Nacional do Petróleo, que define os indicadores limites para os biocombustíveis, dentre eles o diesel S10 S500 está no escopo desta aquisição.

4.11 Óleo Diesel Tipo S10 e S500 entregue para abastecimento das máquinas e veículos das secretarias de Educação, Rodoviário, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Urbanismo ora especificados deverá estar em conformidade com a Resolução ANP nº 50/2013 e deverá estar com seu prazo de validade vigente em acordo à praxe do fabricante.

4.12 Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016;

4.13 Resolução nº 30, de 23 de junho de 2016 da Agência Nacional do Petróleo / ANP;

4.14 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 20, bem como toda e qualquer norma que a estas supracitadas estejam associadas ou as substituam;

4.15 Resolução ANP nº 50/2013;

4.16 O fornecimento, objeto desta contratação, deverá ainda estar em conformidade com a NBR 15512, Resolução ANP nº 58/2014, Resolução ANP 08/2007 e Resolução ANP 34/2007 além de toda e qualquer regulamentação ou norma correlacionadas ou que a estas se sobreponham;

4.17 Além disso, são também normas relacionadas ao aspecto, cor, teor de biodiesel, enxofre total máximo e viscosidade do objeto: NBR14483, ASTM D1500, ASTM D5453, ASTM D2622, ASTM D7039, ASTM D7220, NBR 10441, ASTM D445.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser realizada diariamente todos os dias da semana 24 horas por dia.

5.1.3. O item mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4. As solicitações serão feitas, sempre que necessárias, de acordo com a demanda da Secretaria, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

5.1.5 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.2 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para

funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o

objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões novecentos e cinco mil reais), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva

requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2.2 - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

11.1 A contratada deve prestar garantia dos itens que possa a vir com defeito ou danificadas pelo mal acondicionamento e ou transporte realizado de forma incorreta.

11.2 Assistência técnica não se aplica por se tratar de bens de consumo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2023, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO (lei de diretrizes Orçamentária) e LOA (lei Orçamentária Anual)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões novecentos e cinco mil reais), baseado no menor valor recebido de orçamentos de empresas, bem como de contratos anteriores.


EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico
Matrícula/RF


Integrante da Requisitante
Vagner Alencar Waligura
Aux. Administrativo

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.


Palmital – PR, 04 de julho de 2023.


Eva Aparecida de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Miguel Matchula
SECRETARIO DO SETOR RODOVIARIO


Rosilda Gomes de Assis
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
SECRETARIA DE SAÚDE.


João Maria de Andrade
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO



Município de Palmital
Solicitação 27/2024

000028

Página 1

Equipário

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
27	Aquisição de Material	1	01/03/2024	2
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
9085-9	MIGUEL MATCHULA		8/2024	
Local				
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
Órgão				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Forma de pagamento				Tipo
Descrição	MEDIANTE NOTA FISCALQ			Depósito bancário
Entrega				Prazo
Local	PALMITAL-PARANÁ			366 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S500 E S10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIIPAIS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome	LT	250.000,00	5,79	1.447.500,00	
000251	ÓLEO DIESEL S500					
				TOTAL	1.447.500,00	
002 Lote 002						
Código	Nome	LT	250.000,00	5,83	1.457.500,00	
001215	ÓLEO DIESEL S10					
				TOTAL	1.457.500,00	
					TOTAL GERAL	2.905.000,00

MIGUEL MATCHULA
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital
Solicitação 27/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

0.000029

Página:1

Educação

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 27	1	01/03/2024	2
Tipo		Processo Gerado	
Aquisição de Material		Número 8/2024	
Solicitante			
Código 9085-9	Nome MIGUEL MATCHULA		
Local			
18	Gabinete do Secretário de Transporte		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição MEDIANTE NOTA FISCALQ		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local PALMITAL-PARANÁ		366 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S500 E S10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIIPAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				Do Exercício
	03570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	LT	10.000,00	5,79	57.900,00
000251	ÓLEO DIESEL S500				
				Total da dotação	57.900,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2041 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				Do Exercício
	02020 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	LT	50.000,00	5,79	289.500,00
000251	ÓLEO DIESEL S500				
				Total da dotação	289.500,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 005 Departamento de Transporte Escolar 12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				Do Exercício
	02700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	LT	20.000,00	5,79	115.800,00
000251	ÓLEO DIESEL S500				
				Total da dotação	115.800,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 003 Departamento de Urbanismo 15.452.1501-2099 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				Do Exercício
	05040 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	40.000,00	5,79	231.600,00
000251	ÓLEO DIESEL S500				
				Total da dotação	231.600,00



Município de Palmital
Solicitação 27/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000030

Página:2

Equilibrado

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000251 ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	5,79	173.700,00
				Do Exercício
				173.700,00
			Total da dotação	173.700,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
002 Departamento Rodoviário
26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000251 ÓLEO DIESEL S500	LT	100.000,00	5,79	579.000,00
				Do Exercício
				579.000,00
			Total da dotação	579.000,00
			TOTAL	1.447.500,00

Lote

002 Lote 002

Código Nome

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2077 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001215 ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	5,83	291.500,00
				Do Exercício
				291.500,00
			Total da dotação	291.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2041 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001215 ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	5,83	233.200,00
				Do Exercício
				233.200,00
			Total da dotação	233.200,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 Departamento de Transporte Escolar
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001215 ÓLEO DIESEL S10	LT	10.000,00	5,83	58.300,00
				Do Exercício
				58.300,00
			Total da dotação	58.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
003 Departamento de Urbanismo
15.452.1501-2099 Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
				Do Exercício



Município de Palmital
Solicitação 27/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000031

Página 3

Equivalente						
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	5,83	233.200,00	
					Total da dotação	233.200,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.01.03 DIESEL					Do Exercício	
05710	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	10.000,00	5,83	58.300,00	
					Total da dotação	58.300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
002 Departamento Rodoviário
26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.01.03 DIESEL					Do Exercício	
01540	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	100.000,00	5,83	583.000,00	
					Total da dotação	583.000,00
					TOTAL	1.457.500,00
					TOTAL GERAL	2.905.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2035		1.162.000,00
Cod 01540 Fonte 00000 G.Fonte E		1.162.000,00
07.002.12.361.1201.2041		522.700,00
Cod 02020 Fonte 00104 G.Fonte E		522.700,00
07.005.12.361.1201.2044		174.100,00
Cod 02700 Fonte 00103 G.Fonte E		174.100,00
08.002.10.301.1001.2077		349.400,00
Cod 03570 Fonte 00303 G.Fonte E		349.400,00
10.003.15.452.1501.2099		464.800,00
Cod 05040 Fonte 00000 G.Fonte E		464.800,00
12.002.18.542.1801.2111		232.000,00
Cod 05710 Fonte 00000 G.Fonte E		232.000,00


Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000032

PARECER Nº 71/2024 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FRORTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS ASSECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias Municipais, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FRORTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS ASSECRETARIAS MUNICIPAIS."**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 14/2024/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 01 de Março de 2024

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº19/2024**

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **19 de Março de 2024 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DA SESSÃO: 19/03/2024**HORÁRIO: 08:30 hs****DATA DE HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente pro meio do sistema eletrônico até as 08:00 hs do dia 19/03/2024****LOCAL: WWW.BNC.ORG.BR, no qual está disponível para "download",****O edital também está disponível no Site www.palmital.pr.gov.br**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.**Tipo de Licitação:** Menor Preço.**Data de Emissão:** 04 de Março de 2024**Sessão de Abertura:** 19 de Março de 2024 as 08:30 hs.**Recebimento de Propostas:** Até às 08:00h00min de 19 de Março de 2024**Plataforma:** endereço <https://www.bnc.org.br/>**Órgão responsável:** MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h**Canal de publicidade:** Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br/>**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**Fone Fax: (42) 3657-1122**



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.5. **1.5. O objeto deverá ser de procedência nacional, e o abastecimento dos veículos e máquinas rodoviárias da Frota Municipal, deverá ser no estabelecimento de propriedade da empresa instalada no município, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento ou veículo, onde a sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente, e o estabelecimento deverá disponibilizar o abastecimento necessários aos abastecimentos dos veículos e equipamentos.**

1.6. **1.6. Em casos especiais, o estabelecimento deverá abastecer as ambulâncias e veículos da saúde fora do horário comercial**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

- a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.*
- b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*
- c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.*

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.OGR.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de



duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



000041

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderão negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajuizado, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Atestado/Laudo emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - **INMETRO** quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;

9.8.10. Registro da atividade na Agência Nacional do Petróleo - ANP, que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



supervenientes impeditivos da habilitação;

- 9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
- 9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.11.4. Declaração do porte da empresa;
- 9.11.5. Declaração de idoneidade;
- 9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, acritério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



0.000048

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



1.000049

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.



- 17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de recebimento da merenda na secretaria municipal de educação.
- 17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

- 19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsadurante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



- 21.8 O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **WWW.BNC.ORG.BR**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a



esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 01 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

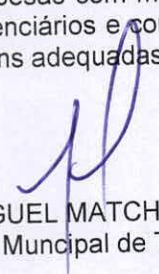
Início da Sessão de Disputa: - 19/03/2024 às 08:30hs, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

- 1 **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- 2 **Justificativa:** Conforme descrito no objeto.
- 3 **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- 4 **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUTIVEL OLEO DIESEL S500	LT	250.000	5,79	1.447.500,00
02	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LT	250.000	5,83	1.457,500,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.


MIGUEL MATCHULA
Secretario Municipal de Transportes



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

_____ em, ____ de _____ de

2024. (ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrado do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



000060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

A

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) , declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de.....de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx**

**Contrato de Fornecimento. Pregão xxx nº
xxx/2024 - Processo Licitatório nº xxx/2024.**

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, nº120, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Holz Barreto, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do Pregão xxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos



para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a



forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula nº....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos



observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e Pregãoxxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

XXXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000068

**PARECER JURÍDICO Nº 72/2024-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 19/2024**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FRORTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS ASSECRETARIAS MUNICIPAIS.

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FRORTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS ASSECRETARIAS MUNICIPAIS".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 14/2024/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000069

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000070

estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

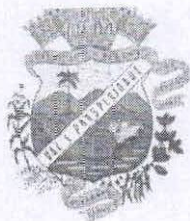
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:



Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000072

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida.”

Nesse sentido, após a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000074

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

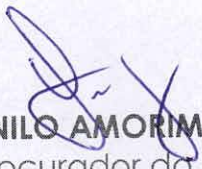
Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 04 de Março 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.


DATA DE ABERTURA: 19/03/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 04/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



.000076

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600226782260120353390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.905.000,00		
Data de Lançamento do Edital	05/03/2024	Data Registro	05/03/2024
Data da Abertura das Propostas	19/03/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROVA DE BOM FIM

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROPOSTA Nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIS-VAIPOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Objeto: ratificação do ato de outorga de concessão de direito de uso exclusivo de faixa de domínio público para a construção e instalação de uma obra de infraestrutura de saneamento básico.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/03/2024

VALERIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

000078

Alvara

19/02/2024 13:52



ALVARA nº 20919/2024

O(A) Município de Palmira, conforme protocolo nº de concede alvara de licença para

localização:

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.712.135/0001-30

Localização: MAXIMILIANO VICENTIN, 270 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000
Palmira - PR

Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos
alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações

Inscrição Municipal
7277

Emitido em
19/02/2024

Válido até
31/12/2024

1- O presente alvara só tem validade para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Não exigida inscrição de licença municipal que ocorrer mudanças de nome de sociedade, endereço ou atividades, em a constante nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.127/2011.
3- Nos casos de alteração dos dados cadastrais (nome, endereço, atividades, etc.), o interessado deverá apresentar ao órgão emissor do alvara, para que seja atualizado o cadastro e emitido o novo alvara.
4- Este alvara, adicionalmente, possibilita o exercício de outras atividades, desde que não haja conflito com as atividades para as quais foi emitido, podendo, em, caso, ser necessário o pagamento de taxas e tributos para fins de regularização, conforme legislação municipal e estadual.

TECNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, emancipado, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1529, Centro deste Município de Palmital/Pr., Cep. 85.270-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.052.084-2 SSP/Pr e do CPF. nº 033.525.059-93 e Emancipação nº 478/2001 e OLAIR DE ANDRADE, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1529, Centro deste Município de Palmital/Pr., Cep. 85.270-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.149 SSP/PR e do CPF. Nº 352.969.099-68., Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a razão social de: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA., tendo sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, 270, Centro de Palmital /Pr. Cep 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por ramo de “COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA, LAVAGEM. LUBRIFICAÇÃO E MERCEARIA”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
OLAIR DE ANDRADE FILHO	25.000	25.000,00
OLAIR DE ANDRADE	5.000	5.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em transformação de tipo jurídico poderá ser tomada por sócios que representem a maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienaste. Decorrido esse prazo que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – Pelo serviço que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de “pró-labore”, a quantidade mensal fixada em comum acordo entre os sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: OLAIR DE ANDRADE FILHO, dispensado da prestação de caução, com uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam os sócios proibidos de ceder: aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Balanço Geral será apurado anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, e os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou podendo os lucros a critério dos sócios serem mantidos como reserva na sociedade.

E, por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no rodapé de suas folhas, que se obrigam, fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Olair de Andrade Filho
Olair de Andrade

.000082

**OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Palmital – Pr, 12 de Setembro de 2001.

Olair de Andrade Filho
OLAIR DE ANDRADE FILHO

Olair de Andrade
OLAIR DE ANDRADE

Testemunhas:

João F. Mariot
João Flávio Mariot
RG nº 6.641.084-6 SSP-PR

Viviana Aparecida Mariot
Viviana Aparecida Mariot
RG nº 6.641.084-6 SSP-PR

Damarci Caputo de Carvalho
Damarci Caputo de Carvalho
OAB/PR 4668

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2001
SOB O NÚMERO:
41204672663

Protocolo: 01/253212-6

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ. MF. 04.712.135/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado em Palmital – Paraná, à Rua XV de Novembro, 1529 - Centro, CEP. 85.270-000, portador do RG. nº7.052.084-2 SSP. PR e CPF. nº 033.525.059-93 e Emancipação nº 478/2001 e **OLAIR DE ANDRADE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano XV de novembro, 1529, centro, portador da cédula de Identidade nº 690.149 SSP PR, e CPF. nº 352.969.099-68 sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, com sede e foro em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº 270, Centro, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204672663 em 05/10/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
OLAIR DE ANDRADE FILHO	65.000	65.000,00
OLAIR DE ANDRADE	5.000	5.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, por terem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente a cumpri-lo, por si e seus herdeiros, em todos os seus termos.

Olair de Andrade Filho.

Olair de Andrade

000086

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
CNPJ: 04.712.135/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLAIR DE ANDRADE FILHO, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, nascido em 27/08/1981, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.052.084-2 SSP PR, e do CPF nº 033.525.059-93, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1529, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e OLAIR DE ANDRADE, brasileira, natural de Guarapuava PR., maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1948, empresário portador da cédula de identidade nº 690.149 SSP PR. e do CPF nº 352.969.099-68, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1529, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA." com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, 270, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.712.135/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204672663 em 02/10/2001, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20021375623 em 21/06/2002 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº 20040629309 em 15/03/2004, e resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Entra na sociedade INDIANARA DE ANDRADE, brasileira, solteira, design de Produtos, nascida em 25/02/1979, residente e domiciliada na rua XV de Novembro, 1129, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná CEP 85270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.052.088-5 SSP PR. E do CPF nº 031.214.499-74, por compra adquire do sócio OLAIR DE ANDRADE 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração contratual passando a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído: OLAIR DE ANDRADE FILHO 65.000 quotas, R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), OLAIR DE ANDRADE 4.000 quotas, R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e INDIANARA DE ANDRADE 1.000 quotas, R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social passando a ter a seguinte redação **O objeto social da empresa é Comércio Varejista de Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores, Borracharia, Lavagens e Lubrificação de veículos automotores, Mercadoria e Serviços de Design.**

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 09 de Junho de 2008.

Olair de Andrade Filho

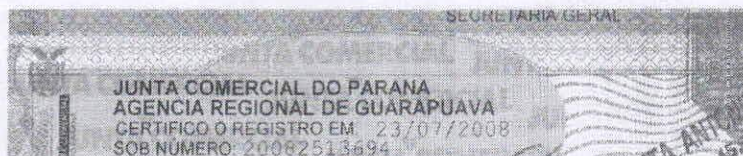
Olair de Andrade Filho

Olair de Andrade

Olair de Andrade

Indianara de Andrade

Indianara de Andrade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.712.135/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
NOME EMPRESARIAL OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 11:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: **04.712.135/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


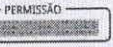

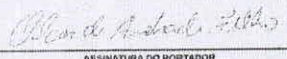
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:15 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **B3C1.F743.4754.5FED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME OLAIR DE ANDRADE FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 70520842 SESP PR		
CPF 033.525.059-93	DATA NASCIMENTO 27/08/1981	
FILIAÇÃO OLAIR DE ANDRADE SUELI MARIA DE ANDRADE		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AD
N° REGISTRO 00231109451	VALIDADE 10/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 17/09/1999
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 12/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
40080771711 PR921571064		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000090

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033030550-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.712.135/0001-30**
Nome: **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

235/2024

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJXXM8ECUF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7277	04.712.135/0001-30	9038799042	20919

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes, Atividades de design não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

MAXIMILIANO VICENTIN, 270 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 11 de Março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.712.135/0001-30
Razão Social: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 270 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

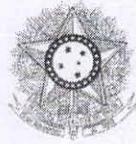
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901320407926192

Informação obtida em 11/03/2024 14:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.712.135/0001-30
Certidão n°: 16655540/2024
Expedição: 11/03/2024, às 13:43:40
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.712.135/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 12 de março de 2024.


Hugo Henrique Mazur

Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado



Conferido por:


Enoque Faria Vaz

Divonzir Frider



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

DECLARAÇÃO UNIFICADA

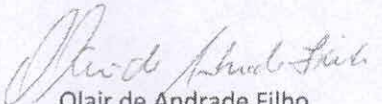
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

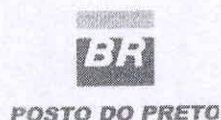
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04. 712.135/0001-30 declara que:

- 1- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada estejam conformidade com as exigências editalícias;
- 2- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Palmital, 19 de março de 2024


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

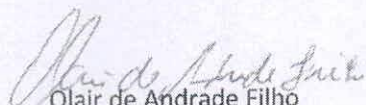
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.712.135/0001-30, por intermédio de seu representante legal o sr OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador da carteira de identidade nº 7.052.084-2 e do CPF nº 033.525.059-93, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Palmital em, 19 de-Março de 2024.


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93

.000097



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

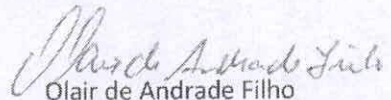
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.712.135/0001-30, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 7.052.084-2 SSP PR e CPF nº 033.525.059-93, declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de Dezesesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () 1 .

Palmital, 19 de Março de 2024


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

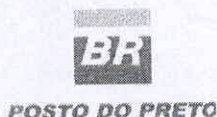
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG 7.052.084-2 SSP PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.712.135/0001-30, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Palmital, em 19 de Março de 2024.


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

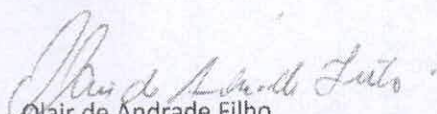
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OLAIR DE ANDRADE FILHO, como representante devidamente constituído de OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.712.135/0001-30, para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 010/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

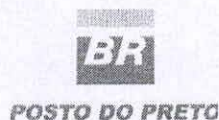
- a) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 001/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº 001/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 001/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 010/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 001/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 001/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital PR, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 19 de Março de 2024


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93

Rua Maximiliano Vicentin, 270, centro, Palmital PR
CEP: 85270-000 Fone: 42 36571232

000100



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

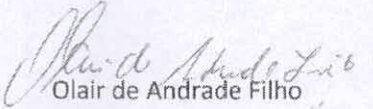
ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A Empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.712.135/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 270, centro, Palmital PR, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Palmital, 19 de Março de 2024.


Olair de Andrade Filho
CPF: 033.525.059-93

000101

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**CNPJ : **04712135000130**Nro. de Autori-
zação : **PR/PR0206143**Nro. Despacho : **ANP N° 104**Data da Publi-
cação : **31/01/2007**Endereço : **RUA MAXIMILIANO VICENTIN - 270 - - CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:28:12** horas do dia **11/03/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **D59DA5DCDC28288E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

000102



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
IPEM - PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923260001369

Instrumento	Medida Materializada de Volume	Marca	COBEL	Executor	600	Número do INMETR	12292009	
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1665		Modelo	315	Número de Série		63254
Capacidade: 20 L		Selagens: D2479597-1		Código Serviço	D 303	Valor		R\$28,38
Marca de Verificação: 505499-0		Portaria de Aprovação de Modelo: nº36/1970		Número do Documento de Arrecadação		294.1036150.8201227-X		
				CNPJ ou CPF		04.712.135/0001-30		
Nome/Razão Social				Data				
348087 - OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA				Verificado e APROVADO em 26/02/2019 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198				
Endereço				Ensalado por: 4691				
MAXIMILIANO VICENTIN, 270								
Bairro	CENTRO	CEP	85270-000					
Município	PALMITAL	UF	PR	Telefone	(42) 3657-1232			

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 26/02/2019
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 348087
 Razão Social: GLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
 Nome Fantasia: POSTO PETROBRAS
 CNPJ: 04.712.135/0001-30
 Endereço: MAXIMILIANO VICENTIN, 270
 CEP: 85270-000 Telefone: (41) 3657-1232
 Bairro: CENTRO Divisão: SEDE
 Município: PALMITAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR. VERIF.	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12566852	7821	505492-6	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 20ml (-0,1%)						
Selagem: C5291184-1 G4598014-0 I289319-0 D7060000-3 G4590015-2						
13265150	3039	505493-0	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (-0,1%)						
Selagem: 0610405-7 D5594902-0 G4598016-5 I369668-3 D5594971-3						
12566853	3039	505494-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 26ml (0,1%), Mínima = 20ml (-0,1%)						
Selagem: 0610405-7 D5594950-5 G4598016-5 I369668-3 D5594971-3						
13265151	3040	505495-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 40ml (-0,2%), Mínima = -60ml (-0,3%)						
Selagem: I2099063-7 D5595018-5 D9247462-5 D5594974-1 I2099064-0						
1117/252	3040	505496-5	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (-0,1%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: I2099063-7 D5595016-0 D9234625-5 D9234625-5 I2099065-2						
13690446	784	505497-7	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 6ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: I2099059-0 G4598017-8 D7060084-9 I2099062-4 G4590018-0						
12566854	784	505498-9	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -100ml (-0,5%), Mínima = -90ml (-0,4%)						
Selagem: I2099061-1 G4598020-2 C5260149-6 I2099060-9 D7060084-9						
12292009	63254	505499-0	COHEL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: D2479597-1						



Nº GRU: 29410361508201227-X

TOTAL: R\$ 1.319,04

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.319,04, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifeste na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.082.01227-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Karen Sobbe Candidato
 Divisão de Arrecadação

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
 NÃO-CONFORMIDADE

[Nº: 923260001367] [372] INMETRO/SÉRIE: 12566854 / 784

BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação, vazamento na conexão da mangueira e bico

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Jeneazle Jose Teche
 MATRÍCULA: 1004

000104

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

NÃO-CONFORMIDADE

INSTRUMENTO (Nº) METROLOGIA 15054 / 154

INSTRUMENTO (Nº) METROLOGIA 15054 / 154

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: JONANIZO JOSE TEIXEIRA

MATRÍCULA: 4691

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (042) 3623-1685

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Jonanizo Jose Teixeira

tecnico Metrologista

Matrícula nº 4691 / Coleção nº 2326

000105

v1.11.0105

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR
Razão Social: (348087) OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
Endereço: MAXIMILIANO VICENTINI, 270
CEP: 85270-000
Bairro: CENTRO
Município: PALMITAL - PR
Data de emissão: 26/02/2019

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: STRATEMA
Código do Serviço: 0372
Nº do Instrumento: 12566854
Produto: ETANO1
Local de utilização: bico 02
Selagens: 12090061 - 1 G4596020 - 2 C5260149 - 6 12090060 - 9
07069804 - 9 G4596016 - 0
Modelo: PHX 2220
Portaria de Aprovação: 16/2/005
Nº de Série: 704

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	40l/min
Vazamento/Bico de Descarga	0ml
Erro na Vazão Mínima em 20l	-0,40%
Erro na Vazão Máxima em 20l	-0,50%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.	--
Totalizador Inicial	204046litros
Totalizador Final	204066litros
Volume total entregue	20litros
Preço Unitário	R\$3,19
Indicação Total a Pagar	R\$63,80

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 5 - REPROVADO

NAO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

MAO-CONFORMIDADE
Nº: 923260001367] [372] INMETRO/SÉRIE: 12566854 / 784

80-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação, vazamento na conexão da mangueira e bico

DOCUMENTOS UTILIZADOS

1 - MARCA - VITRIFICAÇÃO 505490-9

SUBSEQUENTE

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: JENÓZIO JOSE TEÓFILO
MATRÍCULA: 4691

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná

R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (042) 3623-1685

Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Jenózio Jose Teófilo



OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 04.712.135/0001-30
CAD/ICMS: 90387990-42

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

1 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

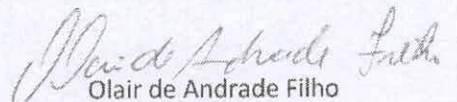
3 Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Item LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUTIVEL OLEO DIESEL S500	LT	VIBRA	250.000	5,75	1.437.500,00
02	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LT	VIBRA	250.000	5,82	1.455.000,00

TOTAL DO LOTE 01 R\$ 1.437.500,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.455.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.


Olair de Andrade Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.201.058/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2012
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO LISBOA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO LISBOA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 15:25:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000108

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DALMI



PROIBIDO PLASIFICAR

Juan Augusto Silva

REGISTRO DO SIGNATÁRIO

05/03/2016

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000109


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO CÓDIGO	22.115.315-9	DATA DE EMISSÃO	11/JAN/2011
NOME	RENAN AUGUSTO LISBOA		
FILIAÇÃO	VALDOMIRO LISBOA		
	E. MARIA APARECIDA WIMENES LISBOA		
NATURALIDADE	LONDRINA -PR	DATA DE NASCIMENTO	11/JAN/1973
DUG ORIGEM	LONDRINA PR		
	LONDRINA		
	CN:LV.A114/FLS.121 /N.163519		
CPF	162394758/82	PIS	12457134163
	<i>02. A. L. C.</i> 121 Delegado Divisório		
	CAR. ASSINATURA DO CARTEIRO de Polícia IIRGD.5SP/SP		
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83			

CÓDIGO DE CONTROLE
AEDE.E3C4.06B4.9604

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil


as 15:21:34 do dia 27/12/2010 (hora e data de Brasília)
dígitos verificadores: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO 162.394.758-82

Nome **RENAN AUGUSTO LISBOA**
Nascimento 11/01/1973

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



•000110

000111

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE LISBOA

SEXO: M

RAÇA: BRANCA

DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1986

DATA DE EXPEDIENTE: 28/03/2022

CPF: 062.760.254-10

INSCRIÇÃO FEDERAL: 16.127.686-3

C.CAR: 094802.01.98.2022 2.60820.179.0004001-42

DESCRIÇÃO: 0702 3748 0092

ENDEREÇO: 0804094633

ASSINATURA DO DIRIGENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEL Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE LISBOA

SEXO: M

RAÇA: BRANCA

DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1986

DATA DE EXPEDIENTE: 28/03/2022

CPF: 062.760.254-10

INSCRIÇÃO FEDERAL: 16.127.686-3

C.CAR: 094802.01.98.2022 2.60820.179.0004001-42

DESCRIÇÃO: 0702 3748 0092

ENDEREÇO: 0804094633

ASSINATURA DO DIRIGENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEL Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Ministério da Fazenda

Recita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

062.760.254-10

Nome

MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE LISBOA

Nascimento

09/01/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

3648.F52B.4A87.8DF6

QR CODE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:49:40 do dia 14/07/2022 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 80

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000112

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA
CNPJ: 17.201.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:23 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **03D4.354C.FF79.3174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR


v.000113

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

A Empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.201.058/0001-04 sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1284, CEP 85270-000 na cidade de Palmital/PR., declara, para os devidos fins que cumpre os requisitos de habilitação do presente edital.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

000114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP
CNPJ: 17.201.058/0001-04
Local da Sede: Palmital - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALMITAL, 8 de março de 2024


Hugo Henrique Mazur

Port. 09/2021 - Auxiliar Juramentado



Conferido por:

Enoque Faria Vaz


Divonzir Frider

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

: 000115

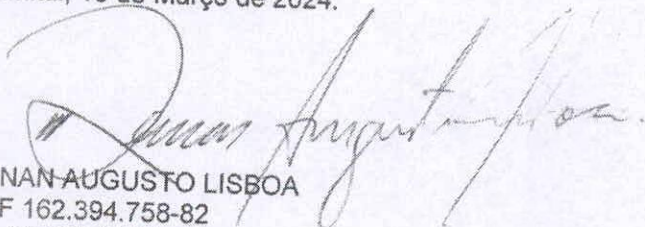
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro e equipe de apoio.

RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG 22.115.315-9 SSP-SP, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AUTO POSTO LISBOA LTDA, CNPJ 17.201.058/0001-04, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

AUTO POSTO LISBOA LTDA
CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

000116

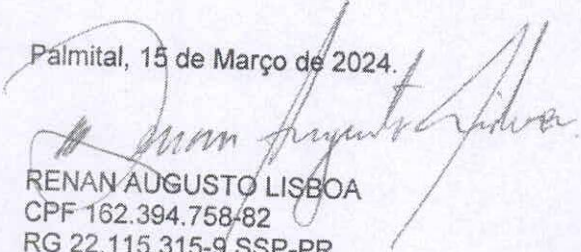
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.201.058/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENAN AUGUSTO LISBOA, portador da carteira de identidade nº 22.115.315-9 SSP-SP e do CPF nº 162.394.758-82, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal,

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR



CERTIDÃO NEGATIVA

223/2024

IMPORTANTES:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/04/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5JXXM8RZU7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11129	17.201.058/0001-04	9038799042	40.707

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 08 de Março de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032612272-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.201.058/0001-04**
Nome: **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.201.058/0001-04
Razão Social: AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP
Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902240661484027

Informação obtida em 15/03/2024 13:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.201.058/0001-04
Certidão n°: 2386301/2024
Expedição: 10/01/2024, às 11:18:51
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.201.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

000121

ANEXO III

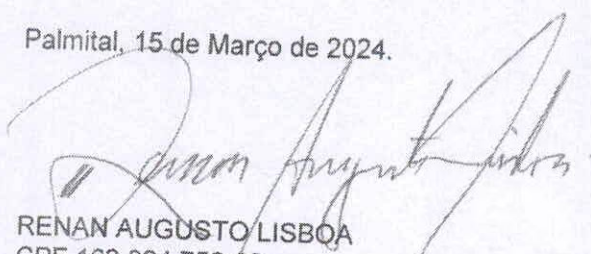
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.201.058/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr RENAN AUGUSTO LISBOA, portador da carteira de identidade nº 22.115.315-9 SSP-SP e CPF nº 162.394.758-82, declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

Palmital, 15 de Março de 2024.



RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR



ALVARÁ nº 40.707/2024

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de 28 de Fevereiro de 2019 concede alvará de licença para

localização a:

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.201.058/0001-04

Localização: AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: NORMAL
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações

Inscrição Municipal

11129

Emitido em
 30/01/2024

Válido até
 31/12/2024

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comparecer a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


 TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
 RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

000123



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

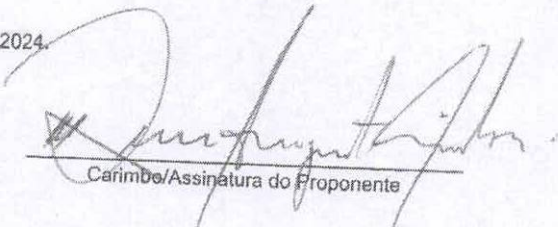
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.026/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024

Protocolo: 633Q5W1T2024L89250P202403151613
Data/Hora: 15/03/2024 - 16:13h
Proponente: AUTO POSTO LISBOA LTDA
CNPJ/CPF: 17.201.058/0001-04
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42998113207
E-mail: postolisboa@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 19 DE MARÇO DE 2024 às 08:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de MARÇO de 2024.


Carimbo/Assinatura do Proponente

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

000124

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

A Empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.201.058/0001-04 sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1284, CEP 85270-000 na cidade de Palmital/PR., declara, para os devidos fins:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

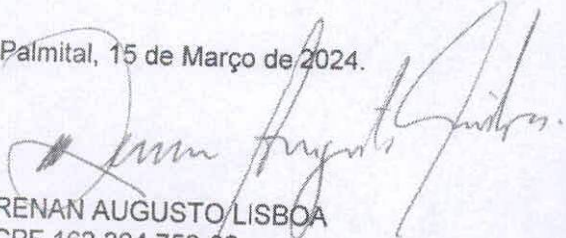
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

000125

Razão Social : **AUTO POSTO LISBOA LTDA**

CNPJ : **17201058000104**

Nro. de Autorização : **PR/PR0139065**

Nro. Despacho : **ANP Nº 763**

Data da Publicação : **17/07/2013**

Endereço : **RUA MAXIMILIANO VICENTIN - 1284 - - CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:01:30** horas do dia **30/01/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **625FEB9494575759**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

000126



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004709

Instrumento		Marca	Executor	Número do INMETRO
Bomba Medidora		WAYNE	600	1549987
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metroológico: (042) 3623-1666	Modelo	Número de Série
Produto: DIESEL	Bloco Número: 2444		3/G2201P	133513
Distribuidor(a): Shell	Selagens:		Código Serviço	Valor
Marca de Verificação: 497565-0	13906350-8 13886742-1 13979242-6		0 372	R\$184,38
Portaria de Aprovação de Modelo: nº43/2001			Número do Documento de Arrecadação	
			294.1036150.8602457-4	
			CNPJ ou CPF	
			17.201.058/0001-04	
Nome/Razão Social	Data			
I - 9006003313 - AUTO POSTO LISBOA LTDA	Verificado e APROVADO em 20/10/2021 conform			
Endereço	RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/196			
R. MAXIMILIANO VICENTIN, 1284	Ensaiado por: 6003			
Bairro	CEP			
CENTRO	85270-000			
Município	UF	Telefone		
PALMITAL	PR	(42) 3657-1368		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004706

Instrumento		Marca	Executor	Número do INMETRO
Bomba Medidora		WAYNE	600	12566846
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metroológico: (042) 3623-1666	Modelo	Número de Série
Produto: DIESEL	Bloco Número: 218876		3/G2207P	572657
Distribuidor(a): Shell	Selagens:		Código Serviço	Valor
Marca de Verificação: 497562-5	13906381-1 13979241-3 E257704-4		0 372	R\$184,38
Portaria de Aprovação de Modelo: nº62/2011			Número do Documento de Arrecadação	
			294.1036150.8602457-4	
			CNPJ ou CPF	
			17.201.058/0001-04	
Nome/Razão Social	Data			
I - 9006003313 - AUTO POSTO LISBOA LTDA	Verificado e APROVADO em 20/10/2021 conform			
Endereço	RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/196			
R. MAXIMILIANO VICENTIN, 1284	Ensaiado por: 6003			
Bairro	CEP			
CENTRO	85270-000			
Município	UF	Telefone		
PALMITAL	PR	(42) 3657-1368		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada

000127



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004708

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	WAYNE	Executor	600	Número do INMETRO	229689
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685			Modelo	3/G2201P	Número de Série	135528
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	9419	Código Serviço	0 372	Valor	R\$184,38
Distribuidor(a):	Shell	Selagens:		Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.8602457-4		
Marca de Verificação:	497564-9	14600424-6	12869320-6	13906382-4	CNPJ ou CPF	17.201.058/0001-04	
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº43/2001						
Nome/Razão Social	I - 9006003313 - AUTO POSTO LISBOA LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 20/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198		
Endereço	R. MAXIMILIANO VICENTIN, 1284			Ensaado por:	6003		
Bairro	CENTRO	CEP	85270-000				
Município	PALMITAL	UF	PR	Telefone	(42) 3657-1368		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitado.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IPEM – PR - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923220004707

Instrumento	Bomba Medidora	Marca	WAYNE	Executor	600	Número do INMETRO	12586847
Dados Complementares do Instrumento	Telefone do órgão metrológico: (042) 3623-1685			Modelo	3/G2207P	Número de Série	572657
Produto:	DIESEL	Bloco Número:	218876	Código Serviço	0 372	Valor	R\$184,38
Distribuidor(a):	Shell	Selagens:		Número do Documento de Arrecadação	294.1036150.8602457-4		
Marca de Verificação:	497563-7	12631548-7	13906381-1	13979241-3	CNPJ ou CPF	17.201.058/0001-04	
Portaria de Aprovação de Modelo:	nº62/2011						
Nome/Razão Social	I - 9006003313 - AUTO POSTO LISBOA LTDA			Data	Verificado e APROVADO em 20/10/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº023/198		
Endereço	R. MAXIMILIANO VICENTIN, 1284			Ensaado por:	6003		
Bairro	CENTRO	CEP	85270-000				
Município	PALMITAL	UF	PR	Telefone	(42) 3667-1368		

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitado.

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

000128

ANEXO IV

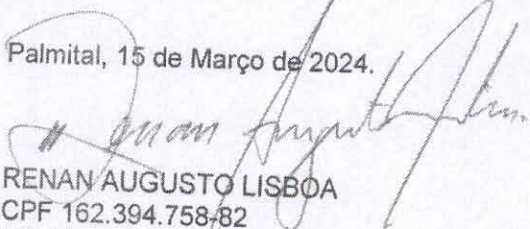
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

RENAN AUGUSTO LISBOA, portador, da Carteira de Identidade nº 22.115.315-9 SSP-SP e do CPF nº 162.394.758-82, como representante devidamente constituído de AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.201.058/0001-04, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 01/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 01/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 01/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 01/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 01/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 01/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 01/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 01/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 01/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de PALMITAL/PR, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758/82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85

Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro

Cep 85270-000 Palmital - PR

000129

ANEXO VII

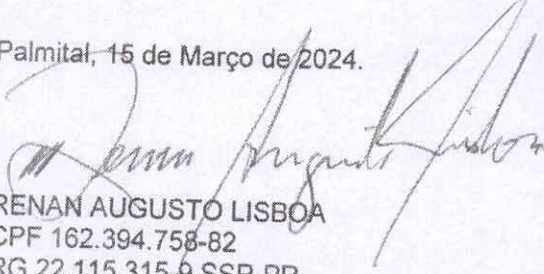
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

A Empresa AUTO POSTO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.201.058/0001-04 sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1284, CEP 85270-000 na cidade de Palmital/PR., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

AUTO POSTO LISBOA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 17.201.058/0001-04
NIRE 41207475559 01/11/2012

Página 1/4

RENAN AUGUSTO LISBOA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 10/01/1973, natural de Londrina/PR., Agropecuarista, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP-SP, CPF nº 162.394.758-82, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR., e MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/01/1986, natural de Vitória de Santo Antão/PE., Agropecuarista, portadora do RG nº 7.465.909 SSP-PE, CPF nº 062.760.254-10, residente e domiciliada residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO LISBOA LTDA** com sede e domicílio na cidade de Palmital/PR., à Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, CEP 85270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207475559 em 01/11/2012, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20134487834 em 16/08/2013, Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41901347322 em 22/08/2013 e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20175451966 em 19/09/2017. Inscrita no CNPJ sob nº 17.201.058/0001-04. Resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; LANCHONETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social e Consolidação que não colidirem com as alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social e demais Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803021793. NIRE: 41207475559.
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO LISBOA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 17.201.058/0001-04
NIRE 41207475559 01/11/2012

Página 2/4

AUTO POSTO LISBOA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 17.201.058/0001-04
NIRE 41207475559 01/11/2012

RENAN AUGUSTO LISBOA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 10/01/1973, natural de Londrina/PR., Agropecuarista, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP-SP, CPF nº 162.394.758-82, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR., e **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 09/01/1986, natural de Vitória de Santo Antão/PE., Agropecuarista, portadora do RG nº 7.465.909 SSP-PE, CPF nº 062.760.254-10, residente e domiciliada residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Rio Branco, CEP 85270-000, Palmital/PR. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUTO POSTO LISBOA LTDA** com sede e domicílio na cidade de Palmital/PR., à Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro, CEP 85270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207475559 em 01/11/2012, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20134487834 em 16/08/2013, Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41901347322 em 22/08/2013 e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20175451966 em 19/09/2017. Inscrita no CNPJ sob nº 17.201.058/0001-04. Resolvem Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO LISBOA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-Pr., CEP 85-270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803021793. NIRE: 41207475559.
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO LISBOA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 17.201.058/0001-04
NIRE 41207475559 01/11/2012

Página 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RENAN AUGUSTO LISBOA	155.000	155.000,00
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE	25.000	25.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; LANCHONETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos Srs. MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE e RENAN AUGUSTO LISBOA, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803021793. NIRE: 41207475559.
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO LISBOA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 17.201.058/0001-04
NIRE 41207475559 01/11/2012

Página 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palmital-Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 29 de Junho de 2018.

Mauricea Nepomuceno Henrique
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE

Renan Augusto Lisboa
RENAN AUGUSTO LISBOA

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORIMINO SCHÖN - Tabelas / Rua XX de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: tabelas@tabelaspalmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

2CmQ9.rFRGx.DqxAW, Controle: GtvRG.F88FT
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE (6680)
 755166 Dou fe
 Palmital, 20 de julho de 2018 - 10 19 34h
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo
 (Escrevente Juramentada)

Lucia Silveira Camargo
 ESC Juramentada

000134

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORIMINO SCHÖN - Tabelas / Rua XX de Novembro 526 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: tabelas@tabelaspalmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

TCmQ9.ZLJuV.NfwYh, Controle: UpoCu.3okHe
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
RENAN AUGUSTO LISBOA (4206) *703569* Dou fe
 Palmital, 20 de julho de 2018 - 10 32 38h
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo
 (Escrevente Juramentada)

Lucia Silveira Camargo
 ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 17:04 SOB Nº 20183247981.
 PROTOCOLO: 183247981 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803021793. NIRE: 41207475559.
 AUTO POSTO LISBOA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2018

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

000135

PROPOSTA

Ao Município de Palmital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUTIVEL OLEO DIESEL S500	SHELL	LT	250.000	5,78	1.445.000,00
Valor Total do Lote 1 R\$ 1.445.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)						
02	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	250.000	5,82	1.455.000,00
Valor Total do Lote 2 R\$ 1.455.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)						
TOTAL =====>						2.900.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.900.000,00 (Dois milhoes e novecentos mil reais)						

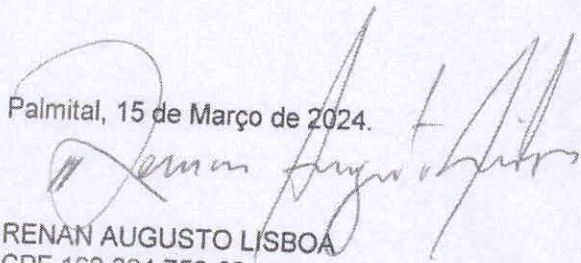
Validade da proposta: 70 (setenta) dias a partir de sua emissão.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presenta licitação

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamentodos produtos em embalagens adequadas.

Palmital, 15 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

AUTO POSTO LISBOA LTDA

CNPJ 17.201.058/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.32851-85
Rua Maximiliano Vicentin, 1284 – Centro
Cep 85270-000 Palmital - PR

.000136

PROPOSTA

Ao Município de Palmital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	SHELL	LT	250.000	5,79	1.447.500,00
Valor Total do Lote 2 R\$ 1.447.500,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)						
TOTAL =====>						1.447.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.447.500,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)						

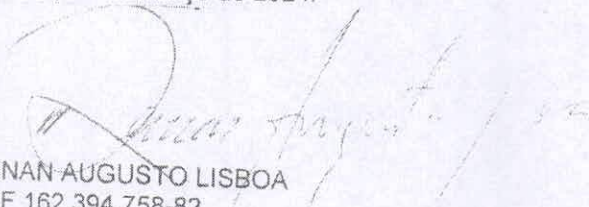
Validade da proposta: 70 (setenta) dias a partir de sua emissão.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamentodos produtos em embalagens adequadas.

Palmital, 21 de Março de 2024.


RENAN AUGUSTO LISBOA
CPF 162.394.758-82
RG 22.115.315-9 SSP-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:44:22
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			Valor Total: 1.310.000,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25		Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2024 13:29:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			Valor Total: 1.447.500,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,79		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

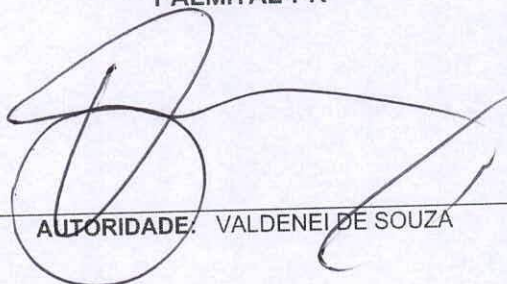
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

000138

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

AUTORIDADE: VALDENI DE SOUZA

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 1 - Lote 001

19/03/2024 08:32:35	AUTO POSTO LISBOA LTDA	VÁLIDO	5.78	19/03/2024 08:40:52	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.48
19/03/2024 08:32:35	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.79	19/03/2024 08:41:03	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.47
19/03/2024 08:32:35	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.75	19/03/2024 08:41:10	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.46
19/03/2024 08:33:18	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.74	19/03/2024 08:41:17	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.45
19/03/2024 08:33:46	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.70	19/03/2024 08:41:26	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.44
19/03/2024 08:34:24	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.69	19/03/2024 08:41:34	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.43
19/03/2024 08:35:34	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.68	19/03/2024 08:41:43	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.42
19/03/2024 08:36:05	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.65	19/03/2024 08:41:50	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.41
19/03/2024 08:36:39	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.64	19/03/2024 08:41:56	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.40
19/03/2024 08:37:15	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.60	19/03/2024 08:42:04	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.39
19/03/2024 08:37:30	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.59	19/03/2024 08:42:09	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.38
19/03/2024 08:37:42	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.57	19/03/2024 08:42:17	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.37
19/03/2024 08:37:54	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.56	19/03/2024 08:42:30	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.36
19/03/2024 08:38:14	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.54	19/03/2024 08:42:36	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.35
19/03/2024 08:38:30	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.53	19/03/2024 08:42:45	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.34
19/03/2024 08:38:47	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.52	19/03/2024 08:42:52	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.33
19/03/2024 08:38:59	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.51	19/03/2024 08:43:01	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.31
19/03/2024 08:39:11	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.50	19/03/2024 08:43:06	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.30
19/03/2024 08:39:22	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.49	19/03/2024 08:43:12	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.29
				19/03/2024 08:43:18	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.28
				19/03/2024 08:43:23	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.27
				19/03/2024 08:43:47	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.26
				19/03/2024 08:43:52	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	VÁLIDO	5.25
				19/03/2024 08:46:06	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VÁLIDO	5.24

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR****LOTE 2 - Lote 002**

19/03/2024 08:32:36	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
VÁLIDO		5.82
19/03/2024 08:32:36	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
VÁLIDO		5.82
19/03/2024 08:35:58	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
VÁLIDO		5.81
21/03/2024 08:47:41	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
VÁLIDO		5.79

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 18:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
05/03/2024 18:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/03/2024 17:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
06/03/2024 17:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/03/2024 10:09:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (04.712.135/0001-30)	Bom Dia, gostaria de participar do pregão, quais os procedimentos?
11/03/2024 14:48:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	QUAL SERIA O PREGÃO?
15/03/2024 11:29:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
15/03/2024 15:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	
18/03/2024 16:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 17:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
21/03/2024 10:19:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante AUTO POSTO LISBOA LTDA adicionou o arquivo 7b8f45a5a4ce4fca800a618aa01e43ca.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			Valor Total: 1.310.000,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,31	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/03/2024 08:32:35	DISPUTA		
19/03/2024 08:32:35	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5,78
19/03/2024 08:32:35	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,79
19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,75
19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,74
19/03/2024 08:33:18	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,70
19/03/2024 08:33:46	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,70
19/03/2024 08:34:24	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,69
19/03/2024 08:35:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,68
19/03/2024 08:36:05	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,65
19/03/2024 08:36:39	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,64
19/03/2024 08:37:15	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,60
19/03/2024 08:37:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,59
19/03/2024 08:37:42	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,57
19/03/2024 08:37:54	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,56
19/03/2024 08:38:14	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,54
19/03/2024 08:38:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,53
19/03/2024 08:38:47	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,52
19/03/2024 08:38:59	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,51
19/03/2024 08:39:11	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,50
19/03/2024 08:39:22	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,49
19/03/2024 08:40:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,48
19/03/2024 08:40:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/03/2024 08:41:03	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,47
19/03/2024 08:41:10	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,46
19/03/2024 08:41:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,45
19/03/2024 08:41:26	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,44
19/03/2024 08:41:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,43
19/03/2024 08:41:43	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,42
19/03/2024 08:41:50	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,41
19/03/2024 08:41:56	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,40
19/03/2024 08:42:04	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,39
19/03/2024 08:42:09	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,38
19/03/2024 08:42:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,37
19/03/2024 08:42:30	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,36
19/03/2024 08:42:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,35
19/03/2024 08:42:45	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,34
19/03/2024 08:42:52	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,33
19/03/2024 08:43:01	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,31
19/03/2024 08:43:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,30
19/03/2024 08:43:12	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,29
19/03/2024 08:43:18	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,28
19/03/2024 08:43:23	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,27

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:43:47	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,26
19/03/2024 08:43:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,25
19/03/2024 08:45:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/03/2024 08:45:53	DESEMPATE		
19/03/2024 08:46:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,24
19/03/2024 08:50:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA			
19/03/2024 08:50:53	HABILITAÇÃO		
19/03/2024 09:28:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/03/2024 09:34:15	RECURSO MANIFESTADO	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	
Declaramos intenção de recurso tendo em vista a habilitação irregular da empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA			
19/03/2024 09:58:49	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
23/03/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
25/03/2024 09:54:41	ADJUDICADO		
25/03/2024 09:54:48	HOMOLOGADO		
26/03/2024 08:39:39	EM ADJUDICAÇÃO		
26/03/2024 08:43:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA inabilitado. Motivo: Descumprimento de documentação de habilitação, constante da relação do Edital.			
26/03/2024 08:44:17	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			Valor Total: 1.447.500,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,79		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18	PUBLICADO			
06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/03/2024 08:32:36	DISPUTA			
19/03/2024 08:32:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 099)		5,82
19/03/2024 08:32:36	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016)		5,82
19/03/2024 08:35:58	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016)		5,81

000134

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

19/03/2024 08:42:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:42:36 DESEMPATE

19/03/2024 08:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO LISBOA LTDA

19/03/2024 08:47:36 HABILITAÇÃO

19/03/2024 09:28:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/03/2024 09:58:52 EM ADJUDICAÇÃO

21/03/2024 08:24:54 ADJUDICADO

21/03/2024 08:25:24 HOMOLOGADO

21/03/2024 08:32:39 EM ADJUDICAÇÃO

21/03/2024 08:47:41 LANCE AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016)

5,79

22/03/2024 13:28:52 ADJUDICADO

22/03/2024 13:29:57 HOMOLOGADO



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:44:22
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: VIBRA Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500
Quantidade: 250.000 Valor Unit.: 5,24 Valor Total: 1.310.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25		Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2024 13:29:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 250.000 Valor Unit.: 5,79 Valor Total: 1.447.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

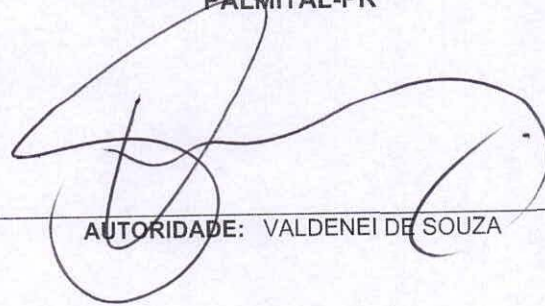
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

000136

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000137

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 104/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PREGÃO Nº 01/2024

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhou requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Secretária de Saúde apresentou os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 01/2024-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR • 000138

CNPJ: 75.680.025/0001-82

legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Houve manifestação da empresa CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA no sentido de que apresentaria recurso contra a habilitação da empresa OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, vencedora do certame. Ocorre que houve o transcurso do prazo sem a mesma apresentasse suas razões, incorrendo assim em preclusão nos termos do art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 25 de Março de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

000139

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/03/2024 09:54:48
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24	Valor Total: 1.310.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25	0,19	Não
3 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2024 13:29:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,79	Valor Total: 1.447.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

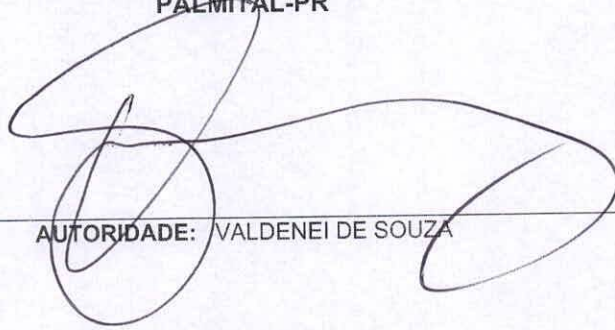
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

000190

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

000141

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2024 13:29:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 250.000 Valor Unit.: 5,79 Valor Total: 1.447.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

000142

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 18:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
05/03/2024 18:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/03/2024 17:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
06/03/2024 17:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/03/2024 10:09:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (04.712.135/0001-30)	Bom Dia, gostaria de participar do pregão, quais os procedimentos?
11/03/2024 14:48:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	QUAL SERIA O PREGÃO?
15/03/2024 11:29:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
15/03/2024 15:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	
18/03/2024 16:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 17:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
21/03/2024 10:19:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante AUTO POSTO LISBOA LTDA adicionou o arquivo 7b8f45a5a4ce4fca800a618aa01e43ca.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			Valor Total: 1.310.000,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25	0,19	Não
3 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

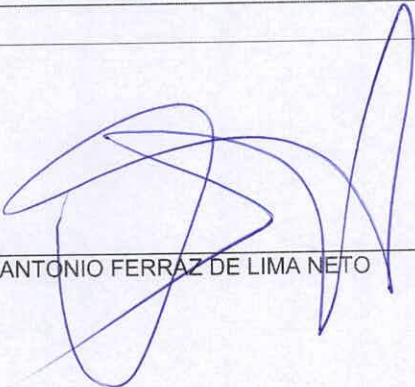
05/03/2024 17:49:18 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/03/2024 08:32:35	DISPUTA		
19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,75
19/03/2024 08:32:35	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5,78
19/03/2024 08:32:35	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,79
19/03/2024 08:33:18	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,74
19/03/2024 08:33:46	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,70
19/03/2024 08:34:24	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,69
19/03/2024 08:35:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,68
19/03/2024 08:36:05	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,65
19/03/2024 08:36:39	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,64
19/03/2024 08:37:15	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,60
19/03/2024 08:37:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,59
19/03/2024 08:37:42	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,57
19/03/2024 08:37:54	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,56
19/03/2024 08:38:14	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,54
19/03/2024 08:38:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,53
19/03/2024 08:38:47	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,52
19/03/2024 08:38:59	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,51
19/03/2024 08:39:11	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,50
19/03/2024 08:39:22	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,49
19/03/2024 08:40:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,48
19/03/2024 08:40:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/03/2024 08:41:03	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,47
19/03/2024 08:41:10	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,46
19/03/2024 08:41:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,45
19/03/2024 08:41:26	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,44
19/03/2024 08:41:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,43
19/03/2024 08:41:43	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,42
19/03/2024 08:41:50	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,41
19/03/2024 08:41:56	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,40
19/03/2024 08:42:04	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,39
19/03/2024 08:42:09	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,38
19/03/2024 08:42:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,37
19/03/2024 08:42:30	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,36
19/03/2024 08:42:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,35
19/03/2024 08:42:45	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,34
19/03/2024 08:42:52	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,33
19/03/2024 08:43:01	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,31
19/03/2024 08:43:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,30
19/03/2024 08:43:12	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,29
19/03/2024 08:43:18	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,28
19/03/2024 08:43:23	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,27

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

19/03/2024 09:28:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/03/2024 09:58:52	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2024 08:24:54	ADJUDICADO	
21/03/2024 08:25:24	HOMOLOGADO	
21/03/2024 08:32:39	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2024 08:47:41	LANCE AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016)	5,79
22/03/2024 13:28:52	ADJUDICADO	
22/03/2024 13:29:57	HOMOLOGADO	



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 18:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
05/03/2024 18:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/03/2024 17:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
06/03/2024 17:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/03/2024 10:09:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (04.712.135/0001-30)	Bom Dia, gostaria de participar do pregão, quais os procedimentos?
11/03/2024 14:48:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	QUAL SERIA O PREGÃO?
15/03/2024 11:29:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
15/03/2024 15:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	
18/03/2024 16:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 17:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			Valor Total: 1.310.000,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25	0,19	Não
3 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18	PUBLICADO
06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:32:35 DISPUTA			
19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,75
19/03/2024 08:32:35	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5,78
19/03/2024 08:32:35	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,79
19/03/2024 08:33:18	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,74
19/03/2024 08:33:46	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,70
19/03/2024 08:34:24	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,69
19/03/2024 08:35:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,68
19/03/2024 08:36:05	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,65
19/03/2024 08:36:39	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,64
19/03/2024 08:37:15	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,60
19/03/2024 08:37:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,59
19/03/2024 08:37:42	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,57
19/03/2024 08:37:54	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,56
19/03/2024 08:38:14	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,54
19/03/2024 08:38:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,53
19/03/2024 08:38:47	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,52
19/03/2024 08:38:59	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,51
19/03/2024 08:39:11	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,50
19/03/2024 08:39:22	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,49
19/03/2024 08:40:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,48
19/03/2024 08:40:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/03/2024 08:41:03	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,47
19/03/2024 08:41:10	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,46
19/03/2024 08:41:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,45
19/03/2024 08:41:26	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,44
19/03/2024 08:41:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,43
19/03/2024 08:41:43	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,42
19/03/2024 08:41:50	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,41
19/03/2024 08:41:56	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,40
19/03/2024 08:42:04	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,39
19/03/2024 08:42:09	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,38
19/03/2024 08:42:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,37
19/03/2024 08:42:30	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,36
19/03/2024 08:42:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,35
19/03/2024 08:42:45	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,34
19/03/2024 08:42:52	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,33
19/03/2024 08:43:01	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,31
19/03/2024 08:43:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,30
19/03/2024 08:43:12	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,29
19/03/2024 08:43:18	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,28
19/03/2024 08:43:23	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,27
19/03/2024 08:43:47	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,26
19/03/2024 08:43:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,25

000148

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:45:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:45:53 **DESEMPATE**

19/03/2024 08:46:06 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) 5,24

19/03/2024 08:50:53 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

19/03/2024 08:50:53 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			Valor Total: 1.452.500,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,81		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016 17.201.058/0001-04	5,82	5,81		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099 04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18 **PUBLICADO**

06/03/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:32:36 **DISPUTA**

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5,82

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,82

19/03/2024 08:35:58 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,81

19/03/2024 08:42:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:42:36 **DESEMPATE**

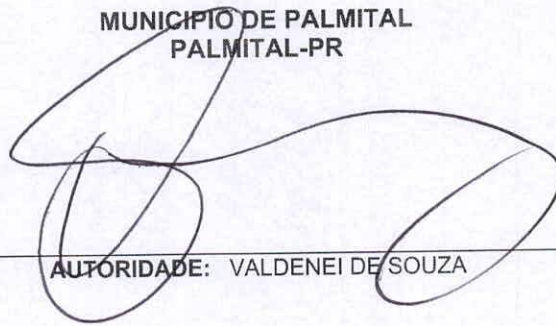
19/03/2024 08:47:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO LISBOA LTDA

19/03/2024 08:47:36 **HABILITAÇÃO**

000149

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 18:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
05/03/2024 18:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
06/03/2024 17:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.
06/03/2024 17:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
11/03/2024 10:09:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA (04.712.135/0001-30)	Bom Dia, gostaria de participar do pregão, quais os procedimentos?
11/03/2024 14:48:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	QUAL SERIA O PREGÃO?
15/03/2024 11:29:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	
15/03/2024 15:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	
18/03/2024 16:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA	
18/03/2024 17:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			Valor Total: 1.310.000,00
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25	0,19	Não
3 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18	PUBLICADO
06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:32:35 DISPUTA			
19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,75
19/03/2024 08:32:35	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5,78
19/03/2024 08:32:35	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,79
19/03/2024 08:33:18	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,74
19/03/2024 08:33:46	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,70
19/03/2024 08:34:24	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,69
19/03/2024 08:35:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,68
19/03/2024 08:36:05	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,65
19/03/2024 08:36:39	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,64
19/03/2024 08:37:15	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,60
19/03/2024 08:37:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,59
19/03/2024 08:37:42	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,57
19/03/2024 08:37:54	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,56
19/03/2024 08:38:14	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,54
19/03/2024 08:38:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,53
19/03/2024 08:38:47	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,52
19/03/2024 08:38:59	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,51
19/03/2024 08:39:11	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,50
19/03/2024 08:39:22	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,49
19/03/2024 08:40:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,48
19/03/2024 08:40:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/03/2024 08:41:03	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,47
19/03/2024 08:41:10	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,46
19/03/2024 08:41:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,45
19/03/2024 08:41:26	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,44
19/03/2024 08:41:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,43
19/03/2024 08:41:43	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,42
19/03/2024 08:41:50	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,41
19/03/2024 08:41:56	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,40
19/03/2024 08:42:04	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,39
19/03/2024 08:42:09	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,38
19/03/2024 08:42:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,37
19/03/2024 08:42:30	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,36
19/03/2024 08:42:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,35
19/03/2024 08:42:45	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,34
19/03/2024 08:42:52	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,33
19/03/2024 08:43:01	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,31
19/03/2024 08:43:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,30
19/03/2024 08:43:12	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,29
19/03/2024 08:43:18	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,28
19/03/2024 08:43:23	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,27
19/03/2024 08:43:47	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,26
19/03/2024 08:43:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,25

000152

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:45:52 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:45:53 **DESEMPATE**

19/03/2024 08:46:06 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) 5,24

19/03/2024 08:50:53 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

19/03/2024 08:50:53 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,81	Valor Total: 1.452.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016 17.201.058/0001-04	5,82	5,81		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099 04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18 **PUBLICADO**

06/03/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:32:36 **DISPUTA**

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5,82

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,82

19/03/2024 08:35:58 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,81

19/03/2024 08:42:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:42:36 **DESEMPATE**

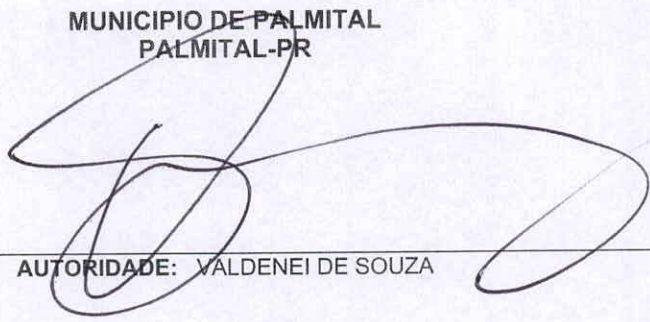
19/03/2024 08:47:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO LISBOA LTDA

19/03/2024 08:47:36 **HABILITAÇÃO**

000153

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

000154

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2024 13:29:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: SHELL Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 250.000 Valor Unit.: 5,79 Valor Total: 1.447.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,79		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

000155

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 18:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
05/03/2024 18:08:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
06/03/2024 17:09:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
06/03/2024 17:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO 01-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/03/2024 10:09:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OLAIR DEANDRADE FILHO & CIA LTDA (04.712.135/0001-30)
Bom Dia, gostaria de participar do pregão, quais os procedimentos?		
11/03/2024 14:48:13	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
QUAL SERIA O PREGÃO?		
15/03/2024 11:29:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA
15/03/2024 15:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA
18/03/2024 16:13:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA
18/03/2024 16:41:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO POSTO LISBOA LTDA
18/03/2024 17:02:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,24	Valor Total: 1.310.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	024	04.712.135/0001-30	5,75	5,24		Sim
2 CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	114	30.812.163/0001-30	5,79	5,25	0,19	Não
3 AUTO POSTO LISBOA LTDA	097	17.201.058/0001-04	5,78	5,78	10,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18	PUBLICADO
06/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:32:35 **DISPUTA**

19/03/2024 08:32:35	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,75
19/03/2024 08:32:35	LANCE	AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 097)	5,78
19/03/2024 08:32:35	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,79
19/03/2024 08:33:18	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,74
19/03/2024 08:33:46	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,70
19/03/2024 08:34:24	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,69
19/03/2024 08:35:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,68
19/03/2024 08:36:05	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,65
19/03/2024 08:36:39	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,64
19/03/2024 08:37:15	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,60
19/03/2024 08:37:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,59
19/03/2024 08:37:42	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,57
19/03/2024 08:37:54	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,56
19/03/2024 08:38:14	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,54
19/03/2024 08:38:30	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,53
19/03/2024 08:38:47	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,52
19/03/2024 08:38:59	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,51
19/03/2024 08:39:11	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,50
19/03/2024 08:39:22	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,49
19/03/2024 08:40:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,48
19/03/2024 08:40:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/03/2024 08:41:03	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,47
19/03/2024 08:41:10	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,46
19/03/2024 08:41:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,45
19/03/2024 08:41:26	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,44
19/03/2024 08:41:34	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,43
19/03/2024 08:41:43	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,42
19/03/2024 08:41:50	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,41
19/03/2024 08:41:56	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,40
19/03/2024 08:42:04	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,39
19/03/2024 08:42:09	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,38
19/03/2024 08:42:17	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,37
19/03/2024 08:42:30	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,36
19/03/2024 08:42:36	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,35
19/03/2024 08:42:45	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,34
19/03/2024 08:42:52	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,33
19/03/2024 08:43:01	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,31
19/03/2024 08:43:06	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,30
19/03/2024 08:43:12	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,29
19/03/2024 08:43:18	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,28
19/03/2024 08:43:23	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,27
19/03/2024 08:43:47	LANCE	OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)	5,26
19/03/2024 08:43:52	LANCE	CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA (PARTICIPANTE 114)	5,25

000157

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

19/03/2024 08:45:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:45:53 **DESEMPATE**

19/03/2024 08:46:06 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 024) 5,24

19/03/2024 08:50:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA

19/03/2024 08:50:53 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			
Quantidade: 250.000	Valor Unit.: 5,81	Valor Total: 1.452.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO LISBOA LTDA	016	17.201.058/0001-04	5,82	5,81		Não
2 OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	099	04.712.135/0001-30	5,82	5,82	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2024 17:49:18 **PUBLICADO**

06/03/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/03/2024 08:32:36 **DISPUTA**

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 099) 5,82

19/03/2024 08:32:36 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,82

19/03/2024 08:35:58 **LANCE** AUTO POSTO LISBOA LTDA (PARTICIPANTE 016) 5,81

19/03/2024 08:42:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

19/03/2024 08:42:36 **DESEMPATE**

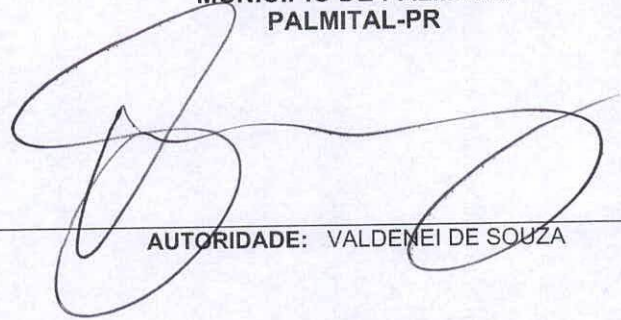
19/03/2024 08:47:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO LISBOA LTDA

19/03/2024 08:47:36 **HABILITAÇÃO**

000158

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: LT Val. Ref.: 5,79
Descrição: ÓLEO DIESEL S500

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO LISBOA LTDA	SHELL	5,78
CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA	Stang / Combustível Automotivo	5,79
OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VIBRA	5,75

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: LT Val. Ref.: 5,83
Descrição: ÓLEO DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO LISBOA LTDA	SHELL	5,82
OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA	VIBRA	5,82

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR****AUTO POSTO LISBOA LTDA**

Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd4fc6c9702e4e56b211f3c878cc429d.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5427792b8194402689ec01ce5bf9d25c.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb175ecf889946ed8d8b492d797e0406.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eed7828b2c484eb3a32a0ebd9d92e91e.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbbc89c4e40f42e3abe11696b2513dfa.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64578f7a0f1444eb9970186bfaf649bc.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c328304cce4daebddd05211a0b2047.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/165c41606f214f39a2e7271948205634.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8997388e322846f385de179d347ac60b.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86046f187414156b7b5541d9ee1ac36.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d88e993cfa427dbc695150842c2cab.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a833e4090d481a875435086fe9c810.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11c6f269a01d4e5495b9a6c9d5170833.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ad085b113ce436987944b53ed0befed.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13f93cee13ce46eba4be7f11a53c9858.pdf	
Horário: 18/03/2024 16:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f77f0ccb8746e180cfe531025fc910.pdf	

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR****OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**

Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/426fcb5ff5234a56a3f34b815474f22b.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec74c8cd8df4ae7b369255270f32b32.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c81a6e7dab64c02a742d5f80a803c14.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2756888159cb433baa40af5fe0daa571.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/708224fa23684cb790e9891cc5ea985c.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a142746f91424989b4b11f4db54c4fa8.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8cb53728fe481f8e58f9654b7f4ada.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ae9590dfb343628e3ef92bfb9bc534.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9daa15f6ec3745a8a3e670160a73f467.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/835cf8ad14e64ecab84648967bcee60b.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb67dea602c64c23ab719805f122db02.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/228bd97c826347838f8b2114e2b79cd2.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03e250e954ce40ec9f320d5f229195c6.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/158faa84773a4c51af3789094ff6efb3.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/322abd1dbd5c4a489682fa26be8945b1.pdf	
Horário: 18/03/2024 17:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8d95bbc77f4c12bfd77f12af30500.pdf	

CENTRO AUTOMOTIVO PALMITAL LTDA

Horário: 18/03/2024 16:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f095e2048641d6ab29b1a06fef02a6.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS


MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 17:49:18

TOTAL DO PROCESSO: 2.762.500,00

OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA				04.712.135/0001-30	1.310.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 5,24		Total: 1.310.000,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: VIBRA		Modelo:	
Descrição: ÓLEO DIESEL S500					
Quantidade: 250.000	Val. Ref.: 5,79		Valor Unit.: 5,24		Total Item: 1.310.000,00
AUTO POSTO LISBOA LTDA				17.201.058/0001-04	1.452.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 5,81		Total: 1.452.500,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: SHELL		Modelo:	
Descrição: ÓLEO DIESEL S10					
Quantidade: 250.000	Val. Ref.: 5,83		Valor Unit.: 5,81		Total Item: 1.452.500,00



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 19/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - AUTO POSTO LISBOA LTDA – CNPJ-17.201.058/0001-04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S10	250.000	LT	5,79	1.447.500,00

Lote: 2- OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S500	250.000	LT	5,24	1.310.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 19/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - AUTO POSTO LISBOA LTDA – CNPJ-17.201.058/0001-04

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S10	250.000	LT	5,79	1.447.500,00


Lote: 2- OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S500	250.000	LT	5,24	1.310.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/03/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 19/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 01/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - AUTO POSTO LISBOA LTDA - CNPJ-17.201.058/0001-04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S10	250.000	LT	5,79	1.447.500,00

Lote: 2- OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135/0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S500	250.000	LT	5,24	1.310.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:17621508

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2024

000166

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 19/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 01/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - AUTO POSTO LISBOA LTDA - CNPJ-17.201.058-0001-04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S10	250.000	LT	5,79	1.447.500,00

Lote: 2- OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA-CNPJ-04.712.135-0001-30						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1216	OLEO DIESEL S500	250.000	LT	5,24	1.310.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório, cujos os valores estão compatíveis com os preços referenciais, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9B9E5C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG 221153159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei n.º , assim como pelas condições do Edital e Pregão Nº 01/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 21/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 01/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	1215	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	LT	250.000	5,79	1.447.500,00
TOTAL								1.447.500,00

Valor Total R\$ 1.447.500,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 01/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 19/2024, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 01/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Fornecer o objeto diariamente, conforme as necessidades desta administração pública.

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 01/2024 que deu origem ao presente instrumento.

ℓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000168

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter controle qualidade, e deverá ser entregue diariamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sua sede de abastecimento (Posto de Combustíveis) na sede da cidade de Palmital-Pr.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - O combustível a serem fornecidos devem ter controle de qualidade a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada através dos fiscais designados pela Portaria nº.....:

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

08.002.10.301.1101.2077.3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.12.361.1201.2041.3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.003.15.452.1501.2099-3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

12.002.18.542.1801.2111. 3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.002.26.782.2601.2035.3.3.90.30.00.00-3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

II - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Haverá reajuste nos preços conforme preços definidos pelo Governo Federal, através de políticas de preços da Petrobras.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o exigido, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, será examinada a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aplicar a contratada as demais sanções previstas em especial no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), Comunicado eletronicamente via e-mail da empresa registrado do processo licitatório, protocolado no local da empresa, admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000170

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos nos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato, e na legislação, não se aplica quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N° 01/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.


CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

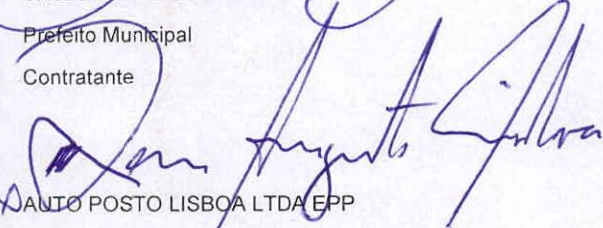
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 26/03/2024


Palmital-PR 26/03/2024.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante


SANTO POSTO LISBOA LTDA EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Responsável
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987


JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00.000171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 1/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DED FROTA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 26/03/2024 (

VIGÊNCIA: 25/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.447.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 42/2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 221153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DED FROTA MUNICIPAL****DATA DO CONTRATO:** 26/03/2024 (**VIGÊNCIA:** 25/03/2025
VALOR TOTAL: R\$ 1.447.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2E7CC5BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 270 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG 70520842 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 21/03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, confidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 01/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	251	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS	LT	250.000	5,24	1.310.000,00
TOTAL								1.310.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.310.000,00 (Um milhão trezentos e dez mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Olair

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 01/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 19/2024, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 01/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I – Fornecer o objeto diariamente, conforme as necessidades desta administração pública.
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 01/2024 que deu origem ao presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

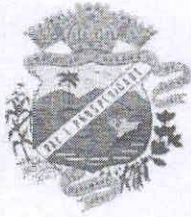
CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter controle qualidade, e deverá ser entregue diariamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sua sede de abastecimento (Posto de Combustíveis) na sede da cidade de Palmital-Pr.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24

Olav

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0000176

(Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - O combustível a serem fornecidos devem ter controle de qualidade a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada através dos fiscais designados pela Portaria nº.....:

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

08.002.10.301.1101.2077.3.3.90.30.00.00-SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.12.361.1201.2041.3.3.90.30.00.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.003.15.452.1501.2099-3.3.90.30.00.00-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

12.002.18.542.1801.2111. 3.3.90.30.00.00-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.002.26.782.2601.2035.3.3.90.30.00.00-3.3.90.30.00.00-SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Olavi

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

II - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Haverá reajuste nos preços conforme preços definidos pelo Governo Federal, através de políticas de preços da Petrobras.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o exigido, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, será examinada a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

aplicar a contratada as demais sanções previstas em especial no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), Comunicado eletronicamente via e-mail da empresa registrado do processo licitatório, protocolado no local da empresa, admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos nos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato, e na legislação, não se aplica quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 01/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 26/03/2024.



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante




OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA

OLAIR DE ANDRADE FILHO

CPF: 033.525.059-93

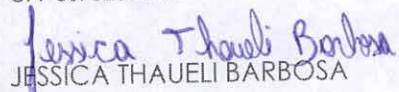
CONTRATADO:

Testemunhas:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-53732308987



JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 1/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, O CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE, portador do RG nº 690149 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.969.099-68 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DED FROTA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 25/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE**, portador do RG nº 690149 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.969.099-68 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E S500 PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DED FROTA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 25/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E840BB58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>